



**LEI 3.813, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para  
abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para cobrir despesas de capital, referente a Infraestrutura Urbana para o Loteamento Industrial, denominado Parque Industrial SP 330 (Drenagem/Saneamento), Termo de Convênio 100533/2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampl. Parque Industrial SP 330

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**FR 02 C.A. 800.018**

**Total Geral.....R\$ 250.000,00**

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional .....R\$ 250.000,00

**Total Geral.....R\$ 250.000,00**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS**  
**ASSESSOR DE GABINETE**